



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a criação de Diploma de Honra ao Mérito, a ser entregue a um Compositor, Dupla, Trio, Quarteto ou Conjunto de Música Sertaneja.

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica criado nesta Câmara Municipal o Diploma de Honra ao Mérito a ser concedido anualmente a um Compositor, Dupla, Trio, Quarteto ou Conjunto de Música Sertaneja.

ARTIGO 2º) A escolha do homenageado ficará a critério da Mesa da Câmara, ouvido o Douto Plenário.

ARTIGO 3º) A entrega do Diploma dar-se-á no 2º (segundo) sábado do mês de junho, e que neste dia seja prestada uma homenagem ao(s) agraciado(s).

ARTIGO 4º) As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º) Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara.

ARTIGO 6º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 20 de setembro de 1.985.

Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria